



EDITAL Nº 05/2018

“III PRÊMIO AJUFE: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO”

O Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE leva ao conhecimento de todos que estão abertas inscrições para o “III PRÊMIO AJUFE: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO”, destinado a selecionar casos de sucesso e premiar práticas de gestão bem sucedidas na Justiça Federal.

1. **Objetivo:** identificar, valorizar e disseminar as ações realizadas no âmbito da Justiça Federal que contribuem para uma gestão participativa, positiva e eficiente do judiciário, além de motivar os estudantes universitários a contribuir na formulação de sugestões com potencial de produzir resultados inovadores na Justiça Federal.

2. **Público destinatário:** Juizes Federais de 1ª e 2ª instância, Servidores da Justiça Federal, Advogados públicos, Membros do Ministério Público Federal, Delegados da Polícia Federal, Advogados e Estudantes universitários e o público no geral, em suas respectivas categorias. Os diretores das entidades organizadoras e os presidentes das associações parceiras não poderão participar do concurso.

3. Categorias:

I. Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

Público: Desembargadores e Juizes Federais

II. Boas práticas dos servidores na Justiça Federal

Público: Servidores Federais

III. Boas práticas para a eficiência da Justiça Federal

Público: categoria aberta ao público em geral, como advogados Públicos, membros do Ministério Público Federal, delegados da Polícia Federal e advogados.



IV. Sugestões de estudantes universitários de graduação - Boas práticas para a Justiça Federal

Público: Estudantes universitários

4. Das inscrições: As inscrições deverão ser feitas até o dia 13 de abril de 2018, exclusivamente pelo e-mail **premio@ajuferg.org.br**, que receberá um número de protocolo.

4.1 O candidato poderá apresentar mais de uma boa prática. Neste caso, deverá encaminhar um e-mail de inscrição para cada prática. Não será aceita a inscrição de mais de uma boa prática no mesmo e-mail.

4.2 Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com as informações solicitadas à respeito da prática, e enviar para o e-mail (premio@ajuferg.org.br). No caso de apresentação de ficha incompleta ou não observação da especificação para apresentação da boa prática o candidato será desclassificado pela banca examinadora

4.3 A comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da inscrição ao candidatos a qualquer tempo, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento pelo candidato no prazo assinalado.

4.4 No ato de inscrição, a boa prática deverá ser apresentada com especificação do título, categoria e descrição em até 4000 caracteres. Os autores das práticas podem anexar fotos e link de vídeo no mesmo e-mail da ficha de inscrição.

Ficha de inscrição:

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome

RG

Telefone (fixo e celular)

E-mail

Cargo/curso universitário

Órgão

Cidade/UF



Síntese da prática

Título:

Categoria:

Descrição até 4000 caracteres:

A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. período de atividade da prática e os principais objetivos;
2. principal inovação da prática;
3. recursos e instrumentos utilizados;
4. houve parceria com alguma instituição ou entidade;
5. valores gastos para a implantação da prática;
6. houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;
7. a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;
8. anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).

5. Avaliação:

5.1. Haverá uma comissão de avaliação composta por:

Antônio César Bochenek

Bruno Teixeira de Paiva

Cristiane Conde Chmatalik

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Marcelo Lelis Aguiar

Priscilla Pereira da Costa Corrêa

5.2. Constituem critérios a serem avaliados a inovação, contribuição da prática para o aperfeiçoamento da justiça (efetividade), propagação da prática, período de atividade da prática, recursos e instrumentos utilizados, existência de parcerias e valores para a implantação da prática.



6. Premiação: o autor ou um representante da equipe vencedora receberá a premiação durante o III Fórum Nacional de Administração e Gestão Estratégica da Justiça Federal – FONAGE. As despesas de um membro da equipe vencedora serão arcadas pela organização do evento. Todos os inscritos no prêmio poderão participar do evento, neste caso sem ônus para a organização.

6.1 As práticas selecionadas serão divulgadas pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE por meio de uma publicação, bem como nos meios de comunicação, inclusive nas redes sociais.

7. Informações: O concurso é coordenado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE.

8. Divulgação: O ato da inscrição no III PRÊMIO AJUFE: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO” implica na automática autorização do autor/autores para a Ajufe divulgar, por qualquer meio, a prática submetida a apreciação do concurso.

9. Demais deliberações: eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelo Presidente da AJUFE e Presidente do IBRAJUS.

10. Parceiros:

Associação dos Juizes Federais da Bahia

Associação dos Juizes Federais de Minas Gerais

Associação dos Juizes Federais de Mato Grosso do Sul

Associação dos Juizes Federais do Piauí

Associação dos Juizes Federais da 1ª Região

Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul

Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Associação dos Juizes Federais do Estado de Santa Catarina

Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul

Associação Paranaense dos Juizes Federais

Associação dos Juizes Federais da 5ª Região



11. Realização e Apoio Institucional:

Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário – IBRAJUS

Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE

12. Patrocínio:

Itaipu Binacional

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTO CARVALHO VELOSO

Presidente